

## **Procedimentos a serem adotados pelas distribuidoras de energia elétrica para geração de Darf com vencimento prorrogado pela MP nº 1.066/2021**

As pessoas jurídicas distribuidoras de energia elétrica beneficiadas pela prorrogação de prazo de recolhimento de tributos de que trata a Medida Provisória nº 1.066/2021 deverão adotar os seguintes procedimentos para emissão do Darf, considerando a impossibilidade de geração automática pelos sistemas da RFB, sem encargos moratórios.

1. Calcular o valor principal para cada código de receita e PA, aplicando o fator correspondente ao PA original, conforme exemplo;
2. Informar o valor obtido no item 1 no campo de valor do principal (se utilizar o SICALC) ou na edição do Darf (se a emissão for feita, via DCTFWeb);
3. Gerar o Darf.

Importante notar que os Darf serão gerados com os encargos de multa e juros, mas o valor total deverá coincidir com devido no PA de origem.

Deve-se ter cuidado, na DCTFWeb, ao importar e vincular esses Darf com pagamentos prorrogados, pois será vinculado um valor principal menor do que o apurado.

Para geração de Darf de débitos da DCTFWeb, veja o item 16.5.2. do Manual da DCTFWeb, disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb>

Para geração de Darf de débitos da DCTF, sugere-se a utilização do SICALC, disponível no seguinte endereço:

<https://sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/principal>

Após o pagamento do tributo, os sistemas de cobrança da RFB ainda mostrarão divergências entre o valor devido calculado a partir do vencimento original e o valor efetivamente pago.

Enquanto as divergências citadas acima não forem excluídas, estas poderão ensejar pendência na situação fiscal, impedindo a emissão de certidão negativa. Se houver necessidade de emissão de certidão, será necessário solicitá-la para análise e liberação manual.

Códigos de Receita que tiveram o vencimento prorrogado:

<b>Código de Receita</b>	<b>Descrição do Código de Receita</b>	<b>Onde gerar o Darf</b>
1138-01	CP Patronal - Empregados/Avulsos	DCTFWeb
1138-04	CP Patronal - Contribuintes Individuais	DCTFWeb
1141-01	CP Patronal - Adicional GILRAT	DCTFWeb
1646-01	CP Patronal - GILRAT Ajustado	DCTFWeb
3703-01	PIS/Pasep - Pessoa Jurídica de Direito Público	SICALC
6912-01	PIS/Pasep – Não Cumulativo	SICALC
8109-02	PIS/Pasep – Faturamento	SICALC
2172-01	Cofins – Faturamento	SICALC
5856-01	Cofins - Não Cumulativa	SICALC

**Para pagamento conforme prorrogação de vencimento previsto na MP nº 1.066/2021, deve-se realizar o cálculo transcrito abaixo para obtenção do fator de correção:**

$$\text{Valor do Principal para Emissão do Darf} = \frac{\text{Valor Total Devido}}{(1 + \text{Multa Indevida} + \text{Juros Indevidos})}$$

Valor do Principal para Emissão do Darf= Valor ajustado a ser informado como principal para emissão do Darf;

Valor Total Devido:= Valor atualizado entre o vencimento prorrogado previsto na MP e a data do efetivo pagamento;

Multa Indevida = 0,33% x (dias de atraso do pagamento); calculados entre a data do vencimento original (set, out ou nov) e a data do efetivo pagamento, limitado a 20%;

Juros Indevidos = Selic acumulada entre mês seguinte ao vencimento original (out, nov ou dez) até o mês anterior à data do efetivo pagamento + 1%;

As taxas de multa e juros devem ser consideradas em seus valores ordinários (e não em percentual), ou seja, a multa de 20% deve ser informada, na fórmula, como 0,20.

Deve-se aplicar fator de correção sobre o valor total devido em cada código de receita, de forma que, quando o sistema calcular multa e juros, o valor total do Darf seja idêntico ao que seria recolhido se o cálculo de acréscimos estivesse correto.

**Para pagamento até a data prevista na MP nº 1.066/2021, segue o fator de correção calculado, conforme tabela abaixo:**

Darf gerado na DCTFWeb		Darf gerado no SICALC	
Período de Apuração-PA	Fator	Período de Apuração-PA	Fator
Agosto/2021	0,81915	Agosto/2021	0,81915
Setembro/2021	0,82245	Setembro/2021	0,82380
Outubro/2021	0,90441	Outubro/2021	0,90441

**Para pagamento após a data prevista na MP nº 1.066/2021, aplica-se a fórmula de correção demonstrada acima.**

**Exemplos práticos:**

#### 1.1) Pagamento no dia 20/12/2021 - Código de Receita 1138-01

PA	Valor do CT	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado	Data do Pagamento	Valor Total Devido	Valor do Principal para emissão do DARF
08/2021	R\$1.000,00	20/09/2021	20/12/2021	20/12/2021	1000,00	R\$ 819,15

Características do Darf gerado:

Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
ME 08/2021	20/09/2021	20/12/2021	819,15	163,83	17,03	1.000,01

## 1.2) Pagamento no dia 30/12/2021 - Código de Receita 1138-01

PA	Valor do CT	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado	Data do Pagamento	Valor Total Devido	Valor do Principal para emissão do DARF
08/2021	R\$1.000,00	20/09/2021	20/12/2021	30/12/2021	1033,00	846,17

Multa Indevida = 20%; Juros Indevidos = 2,08%

Características do Darf gerado:

Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
ME 08/2021	20/09/2021	30/12/2021	846,17	169,23	17,60	1.033,00

## 2.1) Pagamento no dia 20/12/2021 - Código de Receita 1138-01

PA	Valor do CT	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado	Data do Pagamento	Valor Total Devido	Valor do Principal para emissão do DARF
09/2021	1000,00	20/10/2021	20/12/2021	20/12/2021	1000,00	822,45

Características do Darf gerado:

Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
ME 09/2021	20/10/2021	20/12/2021	822,45	164,49	13,07	1.000,01

## 2.2) Pagamento no dia 30/12/2021 - Código de Receita 1138-01

PA	Valor do CT	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado	Data do Pagamento	Valor Total Devido	Valor do Principal para emissão do DARF
09/2021	1000,00	20/10/2021	20/12/2021	30/12/2021	1033,00	849,58

Multa Indevida = 20%; Juros Indevidos = 1,59%

Características do Darf gerado:

Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
ME 09/2021	20/10/2021	30/12/2021	849,59	169,91	13,50	1.033,00

## 3.1) Pagamento no dia 24/12/2021 - Código de Receita 6912-01

PA	Valor do CT	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado	Data do Pagamento	Valor Total Devido	Valor do Principal para emissão do DARF
10/2021	1000,00	25/11/2021	24/12/2021	24/12/2021	1000,00	904,41

Características do Darf gerado:

Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
6912 - 01	ME 10/2021	25/11/2021	24/12/2021	904,41	86,55	9,04	1.000,00

### 3.2) Pagamento no dia 30/12/2021 - Código de Receita 6912-01

PA	Valor do CT	Vencimento Original	Vencimento Prorrogado	Data do Pagamento	Valor Total Devido	Valor do Principal para emissão do DARF
10/2021	1000,00	25/11/2021	24/12/2021	30/12/2021	1013,20	900,23

Multa Indevida = 11,55%; Juros Indevidos = 1,0%;

Características do Darf gerado:

Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
6912 - 01	ME 10/2021	25/11/2021	30/12/2021	900,23	103,97	9,00	1.013,20